SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CJSE/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTABIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE PORTO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC RS e CPF nº 442.422.989-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.847/0001-65, sediada na Rua Tancredo Neves, nº 2915, Sala D, Bairro Nova floresta, em Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **REGINALDO LOPES DE LUCENA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 601.740 SSP/RO e CPF nº 780.810.252-00, doravante denominada **CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CJSE/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00613/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza interna e externa, higiene e conservação predial, incluindo materiais, maquinários e insumos pertinentes à execução das atividades, para atender as necessidades da Sede Administrativa da SEMUSA e duas unidades da Farmácia Popular.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CJSE/PGM/2016, a consignação orçamentária para cobertura das despesas de 05 de fevereiro a 05 de agosto de 2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas correrão por conta do Programa/Atividade: 08.31.1012200072.001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.02 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000821, de 26.04.2017, no valor de **R$ 218.931,56** (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao contrato nº **002/CJSE/PGM/2016**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

REGINALDO LOPES DE LUCENA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM DOS SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº